
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 164/2021

DECRETO Nº 164, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação dos atos administrativos de abertura de crédito adicional ao Orçamento do Município.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, c, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Os créditos adicionais ao Orçamento do Município serão abertos por ato administrativo de competência do Prefeito, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sob a denominação de Decreto Orçamentário, e terão numeração sequencial, iniciada a cada exercício financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal Inimutaba, 23 de dezembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:18CFD125

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2021. Edição 3163

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>